



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2023.

Estabelece turno único no âmbito do Município de Rio dos Índios – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado turno único, ou seja 07:00 a 13:00 horas, nas repartições públicas do Município de Rio dos Índios – RS, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), em virtude do feriado de sexta-feira santa, em todo território do Município de Rio dos Índios-RS.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de saúde e Educação, trabalharão, em horário normal.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio dos Índios/RS, 04 de abril de 2023.

FLAVIO GOLIN

Prefeito Municipal